" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº-17 DE 30 DE ABRIL DE 1.958 =

Artigo 1º) -Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar à LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA, sem qualquer onus para esta Municipalidade, o terreno descrito no páragrafo unico deste artigo, para o fim exclusivo de nele ser construido o Posto de Puericultura.

§ Unico) - O imóvel objeto désta doação, consiste em um terreno pertencente ao patrimonio municipal, com área de 875,oo mts2., medindo 25,oo metros lineares de frente, por --- 35,oo metros da frente aos fundos, de forma regular, situado na rua "T", no Jardim das Belezas, em Carapicuiba.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 9 de Maio de 1.958.

=JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =